

Regime de gestão uniformizada



O Regulamento Administrativo n.º 14/2016

O Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) foi alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

O regime de gestão uniformizada é um regime de recrutamento de trabalhadores dos serviços públicos coordenado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP).

Carreiras aplicáveis



É aplicável às carreiras gerais e especiais previstas na Lei n.º 14/2009.

Carreira gerais

Técnico superior	Assistente técnico administrativo
Médico veterinário	Agentes de censos e inquéritos
Técnico	Fotógrafo e operador de meios audiovisuais
Adjunto-técnico	Operador de fotocomposição
Assistente de relações públicas	Oficial de exploração postal
Inspector de veículos	Operário qualificado
Examinador de condução	Auxiliar

Carreira especiais

Técnico-adjunto postal	Desenhador
Distribuidor postal	Fiscal técnico
Técnico de estatística	Controlador de tráfego marítimo
Operador de sistemas de fotocomposição	Hidrógrafo
Intérprete-tradutor	Mestrança marítima
Letrado	Pessoal marítimo
Inspector	Técnico-adjunto de radiocomunicações
Meteorologista	Topógrafo
Meteorologista operacional	Motorista de pesados
	Motorista de ligeiros



O regime de gestão uniformizada anteriormente composto por duas etapas passa a ser realizado em dois concursos separados, concurso de avaliação de competências integradas e concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais. As duas avaliações do processo de recrutamento são realizadas separadamente.

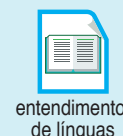


Avaliação de competências integradas



O concurso de avaliação de competências integradas, que fica a cargo do SAFP, consiste na avaliação das aptidões e competências gerais necessárias ao exercício de funções, a ser efectuada através de uma prova escrita com perguntas de escolha múltipla, visando avaliar sobretudo as capacidades de compreensão linguística, análise lógica e conhecimento básico da legislação sobre Administração Pública e Lei Básica.

A classificação atribuída através da menção “apto” tem a validade de três anos.



entendimento de línguas



análise lógica



Legislação sobre Administração Pública



Lei Básica

Procedimento

1 Estar atento ao aviso de abertura publicado pelo SAFP



2 Apresentar as candidaturas junto do SAFP



3 Prestar a prova de avaliação de competências integradas



4 Obtida a menção “apto” na prova, pode candidatar-se ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais junto dos serviços interessados no recrutamento de trabalhadores



avaliação de competências profissionais ou funcionais

Avaliação de competências profissionais ou funcionais



Os serviços interessados no recrutamento de trabalhadores serão responsáveis pelo concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, que consiste na avaliação das competências específicas necessárias ao exercício de funções, e que será feita através de prova escrita, entrevista ou outros métodos de selecção.

Os candidatos considerados aptos na avaliação de competências integradas ou admitidos nos termos legais ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, podem apresentar directamente a candidatura aos serviços que publicaram o aviso de abertura, para candidatar-se ao concurso de competências profissionais ou funcionais.



prova escrita



entrevista



outros métodos de selecção



Procedimento

1 Estar atento ao aviso de abertura publicado pelos serviços interessados no recrutamento de trabalhadores



2 Apresentar a candidatura aos serviços interessados no recrutamento de trabalhadores



3 Prestar as provas de avaliação mencionadas no aviso de abertura



4 Os serviços públicos procedem ao provimento dos candidatos segundo a ordem de classificação nas provas de avaliação de competências profissionais ou funcionais

